



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 10 de agosto de 2018



Série

Número 120

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 261/2018

Aprova a lista nominativa dos trabalhadores da Vice-Presidência do Governo Regional, integrados na carreira de técnico superior, que transitam para a carreira de regime especial de técnico superior em estatística.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 261/2018

Considerando que através do artigo 53.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro, foi criada a carreira de regime especial de técnico superior em estatística;

Considerando que nos termos do n.º 5 do citado normativo, os trabalhadores da Vice-Presidência do Governo Regional, integrados na carreira de técnico superior, afetos à Direção Regional de Estatística da Madeira (DREM), transitam para a carreira de regime especial de técnico superior em estatística, através de lista nominativa aprovada por meu despacho;

Considerando que esta transição abrange os trabalhadores da Vice Presidência do Governo, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, integrados na carreira geral de técnico superior, anteriormente afetos à DREM, que se encontrem a exercer funções ou cargos em comissão de serviço naquela direção regional ou noutros serviços, bem como nos gabinetes dos membros do Governo;

Considerando que os trabalhadores são reposicionados na posição remuneratória correspondente ao nível remunera-

tório imediatamente seguinte ao nível remuneratório ou à remuneração base que detêm na data da transição, relevando para efeitos de alteração de posicionamento remuneratório, as avaliações de desempenho obtidas na carreira de técnico superior.

Nestes termos, ao abrigo do artigo 53.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro, determino:

- 1 - Aprovar a lista nominativa dos trabalhadores da Vice-Presidência do Governo Regional, integrados na carreira de técnico superior, que transitam para a carreira de regime especial de técnico superior em estatística, que consta em anexo ao presente despacho.
- 2 - Sem prejuízo do disposto no n.º 8 do artigo 53.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M de 9 de janeiro, o presente despacho produz efeitos a 1 de julho de 2018.

Vice-Presidência do Governo, 17 de julho de 2018.

O VICE-PRESIDENTE, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

Lista nominativa de transição dos trabalhadores afetos à Direção Regional de Estatística da Madeira (DREM), para a carreira de regime especial de técnico superior em estatística
(a que se refere o n.º 5 do artigo 53.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro)

Aprovado
Vice-Presidente do Governo Regional,
Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado
aos 17 de julho de 2018

Nome	Atual Carreira				Transição para a Carreira especial da DREM		Obs.
	Carreira	Data de integração na posição/nível ou escalão/índice	Posição e nível	Pontos excedentes SIADAP	Carreira	Posição e nível	
Ana Margarida de Castro Oliveira Timóteo	Técnico superior	01-01-2018	Posição 4ª/Nível 23	1	Técnico superior em estatística	Posição 3ª/Nível 24	
Ângela Maria Mendes Gouveia	Técnico superior	01-01-2018	Posição 10ª/Nível 45	2	Técnico superior em estatística	Posição 9ª/Nível 47	a)
António Gil da Mota Sousa e Freitas	Técnico superior	01-01-2018	Posição 4ª/Nível 23	8	Técnico superior em estatística	Posição 3ª/Nível 24	
António Jorge Mendonça Azevedo	Técnico superior	15-07-2015	Posição 2ª/Nível 15	2	Técnico superior em estatística	Posição 1ª/Nível 16	
António Miguel das Dores Martins	Técnico superior	01-01-2018	Posição 5ª/Nível 27	0	Técnico superior em estatística	Posição 4ª/Nível 28	a)
Carla Maria Faria Spínola	Técnico superior	18-10-2017	Entre 2ª e 3ª/Nível 15 e 19	2	Técnico superior em estatística	Posição 2ª/Nível 20	b)
Carla Susana Correia de Sousa	Técnico superior	01-07-2011	Posição 2ª/Nível 15	6	Técnico superior em estatística	Posição 1ª/Nível 16	

Lista nominativa de transição dos trabalhadores afetos à Direção Regional de Estatística da Madeira (DREM), para a carreira de regime especial de técnico superior em estatística
(a que se refere o n.º 5 do artigo 53.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro)

Aprovado
Vice-Presidente do Governo Regional,
Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado
aos 17 de julho de 2018

Nome	Atual Carreira				Transição para a Carreira especial da DREM		Obs.
	Carreira	Data de integração na posição/nível ou escalão/índice	Posição e nível	Pontos excedentes SIADAP	Carreira	Posição e nível	
Emília de Fátima Fernandes Alves	Técnico superior	01-01-2018	Posição 10ª/Nível 45	0	Técnico superior em estatística	Posição 9ª/Nível 47	a)
Gina Maria Fernandes Granito	Técnico superior	01-01-2018	Posição 4ª/Nível 23	9	Técnico superior em estatística	Posição 3ª/Nível 24	
Guida Maria Gouveia Rodrigues Lucas	Técnico superior	01-01-2018	Posição 7ª/Nível 35	5	Técnico superior em estatística	Posição 6ª/Nível 36	
Luís Eugénio Freitas de Jesus	Técnico superior	01-01-2018	Posição 6ª/Nível 31	2	Técnico superior em estatística	Posição 5ª/Nível 32	
Márcia Sílvia Gouveia Baptista	Técnico superior	01-01-2018	Posição 5ª/Nível 27	5	Técnico superior em estatística	Posição 4ª/Nível 28	
Marlene Inácia de Jesus Freitas	Técnico superior	18-12-2017	Posição 2ª/Nível 15	0	Técnico superior em estatística	Posição 1ª/Nível 16	
Óscar Andrade Nascimento	Técnico superior	01-01-2018	Posição 4ª/Nível 23	5	Técnico superior em estatística	Posição 3ª/Nível 24	
Paulo Jorge Baptista Vieira	Técnico superior	01-01-2018	Posição 6ª/Nível 31	5	Técnico superior em estatística	Posição 5ª/Nível 32	a)
Raquel de Jesus dos Santos Costa	Técnico superior	01-01-2018	Posição 4ª/Nível 23	1	Técnico superior em estatística	Posição 3ª/Nível 24	
Sofia Isabel Gouveia Ferreira	Técnico superior	01-01-2018	Posição 3ª/Nível 19	3	Técnico superior em estatística	Posição 2ª/Nível 20	
Suzete da Conceição Nóbrega	Técnico superior	01-01-2018	Posição 3ª/Nível 19	6	Técnico superior em estatística	Posição 2ª/Nível 20	

a) Em comissão de serviço- cargo dirigente

O dirigente máximo do serviço

b) Mobilidade intercarreiras -carreira técnica superior na DREM entre 01.05.2016 a 01.10.2017

17 de julho de 2018

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
 IMPRESSÃO
 DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
 Departamento do Jornal Oficial
 Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)